



EDITAL Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER TODA A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG**, RESOLVE Registrar os Preços da empresa **MARIELLE PATRICIA M. DD ECARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 48.174.216/0001-08, com endereço na Av. São Francisco, Nº 924, Centro, cidade de Pirapora/MG, neste ato representada pela **Sra. MARIELLE PATRICIA MENDONÇA DE CARVALHO**, inscrita no RG de nº MG-13.332.724 e no CPF de número 012.800.446-08, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pelo **Edital 013/2023, Processo Administrativo 015/2023, Pregão SRP 009/2023**, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER TODA A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Lagoa dos Patos não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração e finanças no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unitário:	V. Total:
2	100	UNID	CALÇA ELASTICA COM NOS DE BRIM COM FAIXA REFLETIVA TAMANHO G COM BOLSO TRASEIRO. E NA PARTE DA FRENTE DE PRIMEIRA LINHA 100% ALGODÃO	62,00	6.200,00
4	50	UNID	CALÇA ELASTICA COM NOS DE BRIM COM FAIXA REFLETIVA TAMANHO P COM BOLSO TRASEIRO. E NA PARTE DA FRENTE DE PRIMEIRA LINHA 100% ALGODÃO	61,00	3.050,00
5	100	UNID	CAMISETA MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER E. 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160G, GOLA CARECA, CORES DIVERSAS, COM SILK DA LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO TAMANHO GG.	47,00	4.700,00
7	100	UNID	CAMISETA MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER E. 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160G, GOLA CARECA, CORES DIVERSAS, COM SILK DA LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO TAMANHO M.	40,00	4.000,00
11	50	UNID	CALÇA DE BRIM COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO. TAMANHOS 50, 48, 46, 44, 42, 40, 38, 36.	60,00	3.000,00
12	150	UNID	CALÇA SOCIAL FEMININA, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA COM ELASTANO. (95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO) FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÕES. TAMANHOS 48, 44, 42, 40, 38, 36	75,00	11.250,00
14	300	UNID	CAMISA GOLA POLO MASCULINA, MANGA CURTA, TECIDO PIQUET, COM BORDADO LOGOMARCA DA. ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA. TAMANHO GG, G, M, P	42,00	12.600,00
16	600	UNID	CAMISA GOLA POLO FEMININA, BABY LOOK, MANGA CURTA, TECIDO PIQUET, COM BORDADO. LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA. TAMANHO EG, GG, G, M, P	42,00	25.200,00
18	600	UNID	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA, TECIDO PV, COM LOGOMARCAS BORDADAS OU SILKADAS. DA ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA. TAMANHO EG, GG, G, M, P	31,00	18.600,00
20	300	UNID	CAMISA GOLA POLO, MANGA LONGA, TECIDO PV, COM LOGOMARCAS DA ADMINISTRAÇÃO E DA. SECRETARIA BORBADAS OU SILKADAS. EG, GG, G, M, P	50,00	15.000,00
21	80	UNID	CAMISA SOCIAL FEMININA, MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE, FECHAMENTO COM. BOTÕES DUPLOS, COM BORDADO LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO NA MANGA E DA SECRETARIA DE SAÚDE NA FRENTE. TAMANHOS P, M, G, GG	70,00	5.600,00
22	80	UNID	CAMISA SOCIAL FEMININA, MANGA LONGA, TECIDO TRICOLINE, FECHAMENTO COM. BOTÕES DUPLOS (FRENTE E MANGAS), COM BORDADO LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO NA MANGA E DA SECRETARIA DE SAÚDE NA FRENTE. TAMANHOS P, M, G, GG	70,00	5.600,00
25	10	UNID	CONJUNTO EDUCADOR FÍSICO MASCULINO, CAMISETA REGATA SEM GOLA + BERMUDA+. CAMISA MANGA LONGA, DRY FIT, PARA ATIVIADES FÍSICAS. TAMANHOS GG, G, M, P	86,00	860,00
26	50	UNID	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO COM ABA TERBRIM 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. COM LOGOMARCAS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA, BORBADAS OU SILKADAS.	37,00	1.850,00

27	50	UNID	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, DECOTE EM V. FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELA, COM OPÇÃO DE CÓS OU ELÁSTICO, COM AS LOGOMARCAS DENTRO DAS NORMAS DO MUNICÍPIO, APLICADAS EM BORDADO. FRENTE LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. COSTAS LOGOMARCA SECRETARIA DE SAÚDE AGENTE DE ENDEMIAS / VIGILANCIA SANITÁRIA / VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA. TAMANHOS P, M, G, GG	55,00	2.750,00
28	50	UNID	COLETE VIGILANTE COM BOLSOS FRONTAIS E FAIXA REFLETIVA. TAMANHOS M, G, GG	60,00	3.000,00
31	50	UNID	JALECO FEMININO, MODELO ACINTURADO, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, MANGA LONGA, COM PUNHO DE RIBANA. LOGOMARCAS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA, BORBADAS OU SILKADAS. TAMANHOS EG, GG, G, M, P.	64,50	3.225,00
32	50	UNID	JALECO MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, MANGA LONGA, COM PUNHO DE RIBANA. LOGOMARCAS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA, BORBADAS OU SILKADAS. TAMANHOS EG, GG, G, M, P.	64,00	3.200,00
36	100	UNID	PIJAMA HOSPITALAR CIRÚRGICO FEMININO EM OXFORD VERÃO OU TRADICIONAL. CALÇA E . BLUSA COM BOLSO. LOGOMARCAS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA, BORBADAS OU SILKADAS. TAMANHOS EG, GG, G, M, P	90,00	9.000,00
37	50	UNID	PIJAMA HOSPITALAR CIRÚRGICO MASCULINO EM OXFORD VERÃO OU TRADICIONAL. CALÇA E . BLUSA COM BOLSO. LOGOMARCAS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA, BORBADAS OU SILKADAS. TAMANHOS EG, GG, G, M, P	90,00	4.500,00
40	400	KIT	KIT DE UNIFORME ESCOLAR INFANTIL MASCULINO (06 A 10 ANOS) . CONTENDO 01(UMA) - CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/ 35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA E COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/ 35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA REGATA, GOLA V E COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) BERMUDA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA COM 3 LISTRA NA NAS CORES BRANCA LARANJA E AZUL LATERAL . 1(UMA) CALÇA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA. 1(UM) CASACO MANGA LONGA EM TECIDO HELANCA ESCOLAR COM ZÍPER FRONTAL E LOGO DO MUNICÍPIO. MOCHILA ESCOLAR TIPO REFORÇADA EM MATERIAL NYLON E POLIÉSTER ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER DUAS (2) DIVISÓRIA FRONTAL COM FECHAMENTO COM ZÍPER (2) DOIS BOLSOS LATERAIS. -ALTURA 50 CM -LARGURA 38 CM -PROFUNDIDADE 26 CM.	175,00	70.000,00
42	400	KIT	KIT DE UNIFORME ESCOLAR INFANTIL MASCULINO (12 A 14 ANOS) . CONTENDO 01(UMA) - CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA E COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/ 35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA REGATA, GOLA V E COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) BERMUDA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA COM 3 LISTRA NA NAS CORES BRANCA LARANJA E AZUL LATERAL. 1(UMA) CALÇA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA. 1(UMA) CASACO MANGA LONGA EM TECIDO HELANCA ESCOLAR COM ZÍPER FRONTAL E LOGO DO MUNICÍPIO. MOCHILA ESCOLAR TIPO REFORÇADA EM MATERIAL NYLON E POLIÉSTER ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER DUAS (2) DIVISÓRIA FRONTAL COM	186,00	74.400,00

			FECHAMENTO COM ZÍPER (2) DOIS BOLSOS LATERAIS. -ALTURA 50 CM -LARGURA 38 CM -PROFUNDIDADE 26 CM		
43	400	KIT	KIT DE UNIFORME ESCOLAR INFANTIL FEMININO (10 A 14 ANOS) . CONTENDO 01(UMA) - CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/ 35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA E COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/ 35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA REGATA, GOLA V COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) SHORT SAIA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA COM 3 LISTRA NAS CORES BRANCA LARANJA E AZUL LATERAL. COR AZUL 1(UMA) CALÇA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA. 1(UMA) CASACO MANGA LONGA EM TECIDO HELANCA ESCOLAR COM ZÍPER FRONTAL E LOGO DO MUNICÍPIO COR AZUL. MOCHILA ESCOLAR TIPO REFORÇADA EM MATERIAL NYLON E POLIÉSTER ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER DUAS (2) DIVISÓRIA FRONTAL COM FECHAMENTO COM ZÍPER (2) DOIS BOLSOS LATERAIS. (COR AZUL ESCURO) ALTURA42 CM LARGURA 30 CM PROFUNDIDADE 24 CM CAPACIDADE 17 L	186,00	74.400,00
45	400	UNID	CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BRIM (100% ALGODÃO), ½ ELÁSTICO. DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM BOLSO TRASEIRO	70,00	28.000,00
47	400	UNID	UNIFORME ESCOLAR INFANTIL MASCULINO (01 A 5 ANOS) . CONTENDO 01(UMA) - CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA E COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) BERMUDA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA COM 3 LISTRA NA NAS CORES BRANCA LARANJA E AZUL LATERAL.	50,00	20.000,00
48	400	UNID	UNIFORME ESCOLAR INFANTIL FEMININO (01 A 5 ANOS) . CONTENDO 01(UMA) - CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/ 35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA E COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) SHORT SAIA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA COM 3 LISTRA NAS CORES BRANCA LARANJA E AZUL LATERAL. COR AZUL	50,00	20.000,00
53	400	UNID	CAMISA GOLA V MANGA CURTA, COM BOLSO CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV . TAMANHO P,M.G,GG COM LOGO DO MUNICÍPIO	35,00	14.000,00
55	300	UNID	BOLSA CARTEIRO PERSONALIZADA COM LOGO . MATERIAL SINTÉTICO E FORRO EM TECIDO. A BOLSA POSSUI UM BOLSO INTERNO EMBUTIDO. • ALTURA 10.00 CM • LARGURA 40.00 CM • COMPRIMENTO 32.00 CM • PESO 200 G	44,00	13.200,00
56	400	UNID	MOCHILA ESCOLAR TIPO REFORÇADA EM MATERIAL NYLON E POLIÉSTER . ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER DUAS (2) DIVISÓRIA FRONTAL COM FECHAMENTO COM ZÍPER (2) DOIS BOLSOS LATERAIS. (COR AZUL ESCURO) ALTURA42 CM LARGURA 30 CM PROFUNDIDADE 24 CM CAPACIDADE 17 L	55,00	22.000,00
57	400	UNID	MOCHILA ESCOLAR TIPO REFORÇADA EM MATERIAL NYLON E POLIÉSTER. ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER DUAS (2) DIVISÓRIA FRONTAL COM FECHAMENTO COM ZÍPER (2) DOIS BOLSOS LATERAIS. (COR AZUL ESCURO) ALTURA42 CM LARGURA 30 CM PROFUNDIDADE 24 CM CAPACIDADE 17 L	56,00	22.400,00
59	100	UNID	CAMISETA MANGA LONGA, SEM GOLA COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS TAMANHO M. SILKADO, COR E LOGOMARCA CONFORME CONTRATANTE, TECIDO MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA	5,64	5.190,00



61	100	UNID	CAMISETA MANGA LONGA, SEM GOLA COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS TAMANHO GG. SILKADO, COR E LOGOMARCA CONFORME CONTRATANTE, TECIDO MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA	53,90	5.390,00
63	250	UNID	CALÇÃO FUTSAL POLIESTER 100% JUVENIL E ADULTO.	31,00	7.750,00
64	100	UNID	COLETE ESPORTIVO G COLETE 100% POLIESTER MEDINDO 63 cm x 44 cm ALTURA X LARGURA. COM ELASTICO LATERAIS DE GOLARA REDONDA PODENDO SER NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE, VERMELHA	28,00	2.800,00
66	100	UNID	COLETE ESPORTIVO M COLETE 100% POLIESTER MEDINDO 60 cm x 43 cm ALTURA X LARGURA. COM ELASTICO LATERAIS DE GOLARA REDONDA PODENDO SER NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE, VERMELHA	28,00	2.800,00
67	100	UNID	COLETE ESPORTIVO P COLETE 100% POLIESTER MEDINDO 54 cm x 40 cm ALTURA X LARGURA. COM ELASTICO LATERAIS DE GOLARA REDONDA PODENDO SER NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE, VERMELHA	27,60	2.760,00
69	50	UNID	BONE COM ARTE PERSONALIZADA EM BRIM COM GRAMATURA DE 260 GR/M2. TAMANHO ADULTO COM DIAMETROS COMPATIVELIS MODELO AMERICANO COM ABA SANDUICHE BORDADO OU SILKADO A DEFINIR	22,00	1.100,00
70	50	UNID	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODAO DECOTE EM V FECHADO COM ZIPER. DOIS BOLSOS INFERIORES, TAMANHO M, G APLICADO LOGOS BORDADOS OU SILKADOS COR E LOGOMARCA CONFORME CONTRATANTE	46,00	2.300,00
71	200	UNID	VARAO DE MADEIRA PARA CORTINA COM ARGOLA, SUPORTE E PARAFUSO METRO LINEAR.	44,00	8.800,00
73	100	UNID	CAPORTE EM TNT ABAIXO DO JOELHO MANGAS LONGAS	23,00	2.300,00
77	250	M2	CORTINA POR M2 DE OXFORD 100% POLIESTER COM ARGOLAS E BLECAUTE PARA VARAO.	90,00	22.500,00
78	100	UNID	TOALHA DE MESA EM OXFORD 100% POLIESTER POR M2.	29,00	2.900,00

R\$: 568.175,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil cento e setenta e cinco reais).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



- 5.1.** Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.
- 5.2.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.
- 5.3.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.
- 5.4.** No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Lagoa dos Patos se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.
- 5.5.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.
- 5.6.** É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.6.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 5.7.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 5.7.1.** Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.** Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 5.7.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.7.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.7.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 5.8.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.10.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.11.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 5.12.** Caso o município de Lagoa dos Patos não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



5.13. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.14. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.

7.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.8. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mg.gov.br/nfe.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9 - DAS PENALIDADES



9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

9.2. Se a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

9.7. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 009/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

11 - DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus- MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 14 de abril de 2023.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO (A)

Empresa: MARIELLE P. M. DE CARVALHO LTDA
Rep. Legal: Marielle Patrícia Mendonça de Carvalho
CPF: 012.800.446-08

TESTEMUNHAS:

1 _____

RG.

2 _____

RG.